**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, 826

Fone: (42) 3907-3151

84.500-000 – Irati – PR

E-mail: [casadosconselhosiratipr@gmail.com](mailto:casadosconselhosiratipr@gmail.com)

****

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 1° SEMESTRE DE 2020.**

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de sua presidente conforme a Lei 4190/2016, reunido ordinariamente na data de 03/02/2021.

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – 1° Semestre de 2020, referente ao Fundo Estadual do Idoso – FIPAR-PR.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 03 de fevereiro de 2021.

**Catarina Ignez Canesso**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa